



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 28/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2012

Objeto: prestação de serviços de publicações de 300 centímetros/coluna no **Diário Oficial de MINAS GERAIS**, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito-MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 770.678.436-34 e da Carteira de Identidade nº MG-3.945.242, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito-MG, denominada **CONTRATANTE**, e, **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ 17.404.302/0001-28, estabelecida na Av. Augusto de Lima, nº 270, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-001, neste ato representada por seu diretor geral, sr. EUGÊNIO FERRAZ, portador do CPF nº 227.213.716-49 e da Carteira de Identidade nº MG-157.565, expedida pela SSP/MG, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 28/2012, pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo termo inicial se dará em 06/09/2016 e termo final em 05/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente prorrogação tem fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R\$88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

O preço global estimado para o período de vigência deste instrumento, considerando ainda a quantidade de centímetros/coluna previstos no objeto deste Contrato é de R\$26.577,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

01.031.0001- 2006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Ficha 13



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itabirito, 05 de Agosto de 2016.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente
Câmara Municipal de Itabirito

EUGÊNIO FERRAZ

Diretor Geral
Imprensa Oficial do Estado de MG

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Endereço:

Endereço:

CPF:

CI:

CPF:

CI: